

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

## ***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.***

*I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Karin Taise Matsuoca**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 081/2022, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 017.341.949-60 e RG 59286935 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados s/n - centro, e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV. Iguatemi 345, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.8113.685/0001-71, representado pelo **Sr. Gilmar de Andrade**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

*II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.*

*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e autorização da Sra. Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 176/2021 – Pregão Presencial nº 097/2021***

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:*

#### **“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

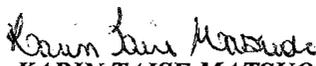
*6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **117 (cento e dezessete) dias** a contar do dia **05/09/2022 à 31/12/2022**.*

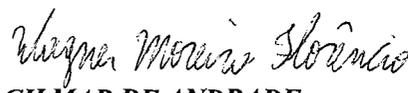
### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.*

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

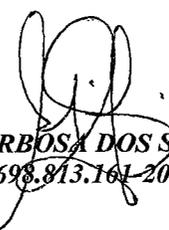
Naviraí (MS), 15 de julho de 2022.

  
**KARIN TAISE MATSUOCA**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto 081/2022  
Contratante

  
**GILMAR DE ANDRADE**  
CPF: 792.516.44-53  
Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20